

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

L E I Nº 466

"CRIA CARGO PERMANENTE DE BIBLIOTECÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica Criado o Cargo Permanente de Bibliotecário da Prefeitura (QP), em substituição ao referido cargo, em função gratificada.

Art. 2º- O Bibliotecário nomeado no corrente exercício perceberá o vencimento previsto no Padrão L, das funções gratificadas, do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 14 de setembro de 1966.

*Francisco da Cunha Ramaldes*

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 14 de setembro de 1966.

*Edmar Augusto Sant'Ana*  
EDMAR AUGUSTO SANT'ANA

SECRETÁRIO